DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 7.825
DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Estende o prazo de vencimento do pagamento da Cota Única do IPTU de 2025 e dá providências correlatas."

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Interino da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44, especialmente o inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vigência da lei Municipal nº 1.075, de 11 de dezembro de 1985 e suas alterações, da Lei Municipal nº 2.563, de 31 de outubro de 2012 e Lei Municipal nº 2.566, de 21 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a COTA ÚNICA do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU venceu na quarta-feira, dia 15-01-2025;

CONSIDERANDO a reclamação de grande número de contribuintes que não conseguiram pagar a COTA ÚNICA;

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2025 o vencimento da COTA ÚNICA do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU - do exercício de 2025.

Art. 2º. Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, especificamente da cota única, até a data constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Os demais prazos previstos no carnê do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2025, permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ BERBIZ DE OLIVEIRA
Prefeito